

TERMO ADITIVO Nº 016/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº

2006-0.340.086-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.**

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo de valores ao orçamento, a título de custeio, para Ajuste Orçamentário.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo

207

administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2006-0.340.086-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o acréscimo de **R\$ 1.407.952,37 mensais** no valor do Contrato de Gestão nº 002/2007, estabelecendo a partir de julho do ano corrente o valor mensal de R\$ 9.522.480,37 (Nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais, e trinta e sete centavos.) para ajuste orçamentário, a título de custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Estabelece o orçamento o orçamento para os meses de **Julho a Dezembro de 2015** o valor total de **R\$ 57.134.882,22** (Cinquenta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e vinte e dois centavos), referente a **custeio**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.33503900, fonte 00 e fonte 02**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo. Sendo, o valor de R\$ 1.356.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais.), para os meses de

207

julho de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio – Programa PROHDOM - Melhor Em Casa, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4127.33503900**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de Julho de 2015.



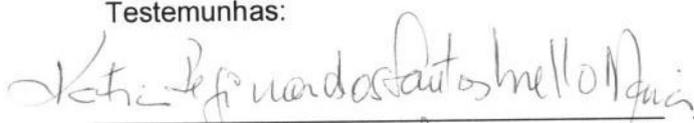
DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

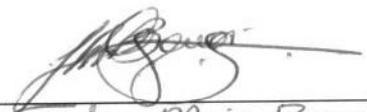


Testemunhas:



Nome: KATIA REGINA DOS SANTOS NELLO MAIA

CPF: 



Nome: Judas Ladeu Maia Bezerra

CPF: 